REGULAMENTO/CONDIÇÕES DE VENDA

1. O Leilão é público, devendo os interessados encontrar-se devidamente inscritos através de boletim de inscrição e identificarem-se sempre que os serviços da LeiloExpert, Lda., o solicitem.

2. Serão objeto de venda os bens constantes da listagem anexa ao presente regulamento, no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas caraterísticas, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, assim como, qualquer informação que possa ter sido mal interpretada.

3. O pagamento dos montantes inerentes à arrematação serão efetuados do seguinte modo:

3.1 Pagamento dos bens móveis: liquidação imediata, no dia de realização do leilão, mediante cheque à ordem da Massa Insolvente de S.C.L. – Sociedade de Confecções do Louriçal, Lda.

3.2 IVA incidente sobre cada uma das verbas, à taxa legal em vigor, cujo pagamento deverá ser efetuado através da entrega de cheque, sem data, à ordem do "IGCP – Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, E.P.E.";

3.3 Comissão de 10% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela LeiloExpert, Lda, mediante cheque emitido à ordem da referida empresa

4. Os participantes, no momento da inscrição, receberão o Caderno de Leilão, bem como a raquete com a identificação numérica que será utilizada para que possam licitar, tendo aqueles, em contrapartida, que entregar um **cheque caução**, no valor de **€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)**, à ordem de LeiloExpert, Lda.

5. No final do Leilão, os participantes deverão entregar a raquete à organização.

6. No que concerne ao cheque caução, o mesmo será devolvido de acordo com o seguinte:

6.1. Imediatamente após o término do Leilão, simultaneamente com a entrega da raquete pelo participante, em caso de não aquisição de bens;

6.2. Em caso de aquisição, após levantamento integral de todos os bens pelo adquirente, com a respetiva verificação, pela encarregada de venda, do estado de conservação das instalações onde os mesmos se encontravam armazenados.

7. O Adquirente só tem a posse efetiva dos bens móveis após boa cobrança.

8. Após autorização do Exmo. Sr. Administrador Judicial, o levantamento dos bens móveis é agendado pelos serviços da encarregada de venda, com o prazo de 15 dias úteis. Se o mesmo não se verificar na data ou prazo estabelecidos pela mesma, a massa insolvente reserva o direito de cobrança de despesas de armazenamento.

9. São da inteira responsabilidade dos adquirentes todos os custos inerentes ao levantamento dos bens.

10. As vendas sob registo de oferta exigem a apresentação de cheque caução.

11. A LeiloExpert, Lda., após ouvidos todos os interessados na venda e no interesse da Massa Insolvente, poderá:

11.1. Não aceitar ofertas inferiores aos valores considerados como mínimos por quem de direito.

11.2. Não admitir a participação no leilão, exigir prestação de caução ou qualquer outra garantia a pessoa que tenha praticado atos irregulares de acordo com o regulamento em anteriores leilões, ou que perturbe o normal desenvolvimento do mesmo, assim como interromper, cancelar ou anular o leilão quando sejam detetadas irregularidades entre os concorrentes.

11.3. Exigir que os pagamentos sejam realizados em cheque visado/bancário ou dinheiro.

11.4. No caso de desistência, após encerramento do leilão ou na falta de provisão do pagamento apresentado, anular a venda, determinar que os bens voltem a ser vendidos pela forma mais conveniente de acordo com a apreciação dos interessados na venda, impedir que o arrematante remisso seja admitido para a nova venda e responsabilizar o mesmo pela diferença entre o preço pelo qual arrematou e o valor pelo qual for vendido o bem, assim como pelas despesas a que tal ato der consequência.

12. Todas as vendas não sinalizadas não são consideradas.

13. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.

14. Qualquer situação de incumprimento, por parte dos adquirentes dos bens, determinará a perda dos valores pagos.

15. A participação no leilão obriga à aceitação de todas as normas do regulamento.

LeiloExpert, Lda.